

Lei n.º 40

Junho

Almeida e Sá

Almeida e Sá

Eu, Rubens João de Almeida, Prefeito Municipal de Major Vereiro, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal se reuniu e em sessão no a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto ^{contá} por conta do exorcio de administração do corrente exercício o Crédito Especial de R\$ 9.000.000 (Nove milhões de cruzeiros) destinado a atender as despesas decorrentes da construção do Prédio da Prefeitura Municipal deste Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação não se opondo as disposições em contrário.

Prefeito

Rubens João de Almeida
Major Vereiro em 3 de maio de 1966.

Parker foi filiar ao
Prefeito Municipal

Recebeu na secretaria desta Prefeitura em 3 de maio de 1966

Jose Guisard